



## RELATORIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

**ORGÃO:** MUNICIPIO DE ITABI/SE

**PERIODO:** 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**GESTOR:** AMYNTHAS BARRETO JUNIOR

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre decorrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 292 de 28 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 294 de 19 de julho de 2022 e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 287 de 28 de dezembro de 2022, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	R\$ 31.435.679,00
Receitas de Capital	R\$ 554.477,00
Dedução de Receita p/Fundeb	R\$ - 3.990.156,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.000.000,00</b>
Despesas Correntes	R\$ 26.157.310,00
Despesas de Capital	R\$ 1.811.200,00
Reserva de Contingência	R\$ 31.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.000.000,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## 2- RECEITA E TESOURARIA:

2.1 - A receita arrecadada liquida no período totalizou em **R\$ 7.928.804,98** (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$).</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	8.814.223,30
Receita Tributaria	445.229,83
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	68.957,87
Receita de Serviços	0,00
Transferencias Correntes	8.300.035,60
Outras Receitas Correntes	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	183.750,00
Transferencias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	17.707,67
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(1.086.875,99)</b>
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	-1.086.875,99
<b>TOTAL</b>	<b>7.928.804,98</b>

2.2 - As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2023, importavam em **R\$ 3.848.017,04** (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e quatro centavos), assim distribuídas:

Banco c/movimento	R\$ 1.877.750,85
Banco c/vinculada	R\$ 1.970.266,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.848.017,04</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.848.017,04** (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e quatro centavos).

### 3 - DESPESA

3.1 - A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 504.930,04** (quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 6.343.746,41** (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 6.579.654,40** (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

PERIODO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Até o trimestre Anterior	R\$ 27.215.352,49	R\$ 20.928.224,99	R\$ 20.279.833,12
Neste Trimestre	R\$ 504.930,04	R\$ 6.343.746,41	R\$ 6.579.654,40
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 27.720.282,93</b>	<b>R\$ 27.271.971,40</b>	<b>R\$ 26.859.487,52</b>

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que foram aplicados recursos da ordem de **R\$ 50.746,40** (cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com doações a pessoas carentes, assim distribuídos;

Auxilio Transporte	R\$ 0,00
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.560,00
Outros Auxilio Financeiros a PF	R\$ 28.186,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.746,40</b>



### 3.3 - DIARIAS

No período não foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Itabi e seus Fundos Municipais.

### 3.4 - CREDITOS ADICIONAIS

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 4.241.080,34** (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro de resumo a baixo:

CRÉDITO	VALOR
Suplementar	R\$ 0,00
Especial	R\$ 3.648.972,18
Transposição, Remanejamento	R\$ 592.108,16
Superavit Financeiro	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.241.080,34</b>

### 4 - LICITACOES/ CONTRATOS

No Período, todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que a rege. Segue quadro de quantidades de procedimentos realizados nesse período:

PROCESSOS PREFEITURA	QUANTIDADE
Pregão Eletrônico	07
Tomada de Preço	03
Dispensa	00
Inexigibilidade	00
Aditivo de Prazo	02
Leilão	01
Pregão Presencial	00
Adesão de Ata de registro de Preço	01



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ata de Registro de Preço	00
Aditivo de Preço	00
Chamada Publica	00

<b>PROCESSOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Pregão Eletrônico	00
Adesão de Ata de Registro de Preço	00
Ata de Registro de Preço	00
Dispensa	00
Inexigibilidade	00
Aditivo de Prazo	03
Apostilamento	00

<b>PROCESSOS FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Pregão Eletrônico	01
Dispensa	00
Adesão de Ata de Registro de Preço	00
Ata de Registro de Preço	00
Inexigibilidade	00
Aditivo de Prazo	01
Apostilamento	00

Todos os contratos realizados no período, não constataram nenhuma irregularidade, há indicação de Unidade Orçamentaria, Elemento de despesa, Saldo orçamentário, em sua época de celebração, fonte de recurso e Programa/Ação. Conforme especificado nas legislações de contratação.



## 5 - LIMITES LEGAIS E GESTAO FISCAL

### 5.1 - APLICACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise o montante de **R\$ 5.387.168,58** (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a **25,86%** (vinte e cinco virgula oitenta e seis por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo;

<b>GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 20.831.284,08
Valor mínimo aplic. na manut. e des. do ensino	R\$ 5.207.821,02
Gasto com MDE	R\$ 1.536.236,25
Valor dedução para formação FUNDEB	R\$ 3.850.932,33
Valor aplic. na manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 5.387.168,58
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>25,86%</b>
<b>Déficit</b>	<b>R\$ 179.347,56</b>

### 5.2 – APLICAÇÃO NO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 5.259.946,38** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **115,19%** (cento e quinze virgula dezenove por centos) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º , da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo;

<b>GASTOS COM FUNDEB 70%</b>	
Receita do FUNDEB (transf. Fundeb + Aplic. Fundeb + Rec. VAAT)	R\$ 5.259.946,38
70% da receita do FUNDEB	R\$ 3.681.962,47



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Aplicado na remuneração do magistério	R\$ 6.058.828,79
Percentual de gastos aplicado	<b>115,19%</b>
<b>Superavit</b>	<b>R\$ 2.376.866,32</b>

### 5.3 – RECEITA VAAT – FUNDEB

Do total da receita do VAAT arrecadada até o período, foram de **R\$ 77.654,28** (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na aplicação em educação infantil e com investimento, não houve valor corresponde a despesas conforme a Lei que regulamenta o novo Fundeb, constatamos no demonstrativo abaixo;

VAAT FUNDEB	
Receita do VAAT	R\$ 77.654,28
Valor aplic. em remuneração dos profissionais. magistério (mínimo 70%)	R\$ 54.358,00
Valor aplic. em educação infantil (mínimo 50%)	R\$ 0,00
Valor aplic. em investimento (mínimo de 15%)	R\$ 0,00
Valor Aplic. em remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 7-%)	R\$ 12.440,00
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>16,02%</b>
<b>Superavit</b>	<b>R\$ 10.856,28</b>

### 5.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração, com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou um montante de **R\$ 3.393.508,33** (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), equivalentes a **21,52%** (vinte e um virgula cinquenta e dois por cento) da receita resultante e impostos e transferências, conforme quadro abaixo;

GASTOS COM SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	R\$ 15.768.435,47



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	R\$ 2.365.265,32
Valor aplic. em ações e serv. de saúde descontando Auxílio Financeiro a PF	R\$ 3.393.508,33
Percentual de gastos aplicado	<b>21,52%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 1.028.243,01</b>

### 5.5 – GASTOS COM PODER LEGISLATIVO

GASTOS COM PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferências em 2022	R\$ 19.511.621,54
Valor máxima a ser repassada em 2023 – 7%	R\$ 1.365.813,51
Valor devido a ser repassado no mês	R\$ 113.817,79
Valor repassado até DEZEMBRO/2023	R\$ 1.365.813,51
<b>Saldo a repassar nos meses seguintes</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 5.6 – GASTOS DO SETOR PESSOAL

Os gastos com Pessoal do Executivo no período de apuração de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, o total geral apresentou um montante de **R\$ 14.216.859,24** (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que em relação à Receita Corrente Líquida, corresponde a um percentual de **56,21%** (cinquenta e seis virgula vinte e um por cento), conforme demonstra o quadro abaixo:

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCICIO	
Receita corrente liquida	R\$ 25.292.743,09
Aplicação em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Res. TCE/SE nº 321/2019)	R\$ 14.216.859,24
<b>Percentual de comprometimento em relação a RCL</b>	<b>56,21%</b>

GASTOS COM PESSOAL – LRF (últimos 12 meses)	
Receita corrente liquida	R\$ 25.292.743,09





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplicação em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Res. TCE/SE nº 321/2019)	R\$ 14.432.116,60
<b>Percentual de comprometimento em relação a RCL</b>	<b>57,06%</b>
Os círculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)	

## 6 - AÇÕES DE COMBATE, ATÉ O PERÍODO CONTRA COVID-19

Foram feitas ações de orientação em postos de saúde.

## 7 - AÇÕES DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO OUTUBRO/2023

### PREFEITURA





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





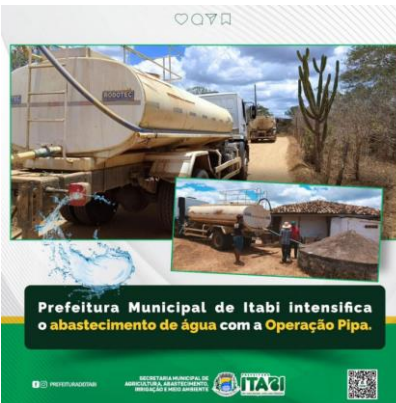
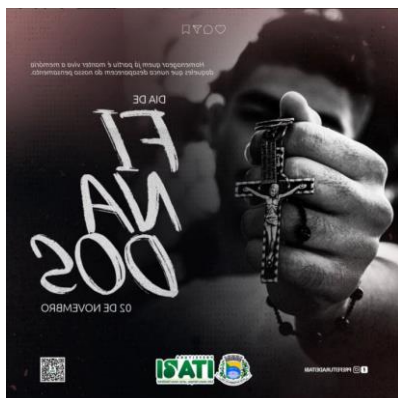


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



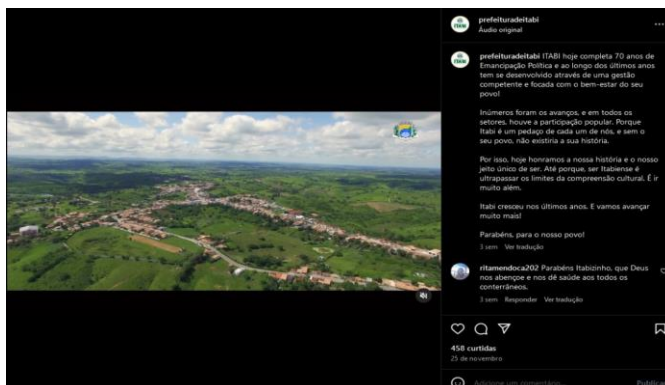
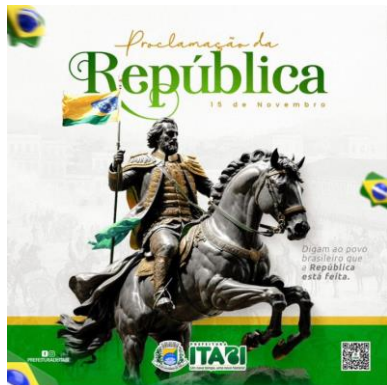
## NOVEMBRO/2023



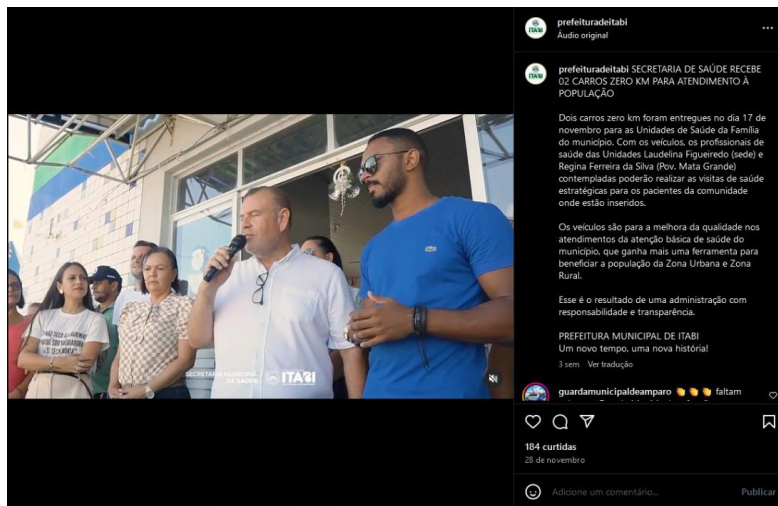




# ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABI CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE







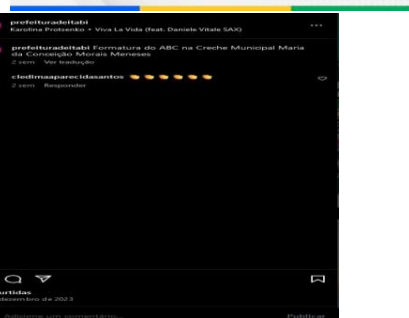
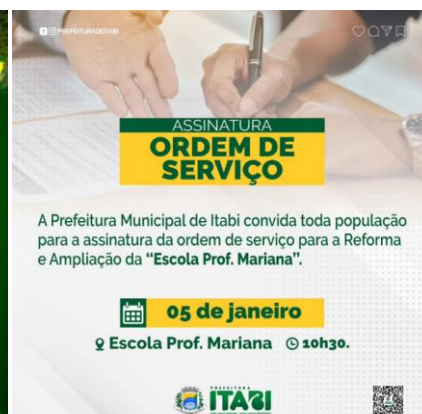
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



## DEZEMBRO/2023

### PREFEITURA





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL







## 8 - SÍNTESE

Os procedimentos de controle no período exerceram sua função caráter fiscalizatória, caráter orientativo e direcionando acerca de normas, procedimentos, leis administrativas e etc.;

Acompanhamento do envio de dados e informações ao TCE/SE;

Orientação na regularidade do processo de admissão de pessoal por tempo determinado;

Orientação da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relocação, readaptação);

Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SE;

Orientação e verificação do cumprimento de metas previstas no novo plano plurianual 2022/2025;

Acompanhamento da execução orçamentaria anual (LOA);

Orientamos sobre a contagem e atualização do almoxarifado para, até o fim do prazo, o envio para o TCE/SE.

Verificamos e cobramos as atualizações do Portal de Transparência e Redes Sociais oficiais do Município.

## 9 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

O órgão da Controle Interno atesta que o cumprimento dos gastos com pessoal no Município no período de OUTUBRO a DEZEMBRO de 2023, se encontram em desarmonia, no que diz o limite definido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº. 101/000.

O acompanhamento dos gastos com pessoal foi objeto de análise regular do órgão de Controle Interno. No período da referente análise do exercício de



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2023, houve uma queda na receita no período do ano corrente, e conforme o relatório no exercício de 2023, a perda desta é tão impactante que recuo na RCL, fez com que o percentual da despesa de pessoal dentro do exercício em relação à RCL atingisse **56,21%** índice ainda acima do limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim, como os gastos dos últimos 12 meses, obteve um percentual de comprometimento em relação a RCL de **57,06%**.

Ressalta-se que esta Controladoria abordou as seguintes recomendações ao final do 3º trimestre divulgado, conforme relatório antecessor, e algumas tomadas de decisão foram adotadas, o quadro de gastos ainda mudou-se prosperando junto as medidas, mostrou-se ainda alto as despesas com pessoal e ainda, acima dos limites previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), observasse que houve um aumento nas receitas nos dois últimos meses, projetando assim a baixa relativos aos índices, no período em análise.

Diante do exposto, RECOMENDAMOS ao Prefeito Municipal, tendo em vista o que restou apurado no Relatório de Gestão Fiscal (4º semestre 2023), com relação à constatação de que o total de gastos com pessoal da Administração Municipal alcançado 57,06% da RCL, extrapolando o limite máximo de 54% da RCL, sendo imprescindíveis a adoção de medidas que visem à redução das despesas com pessoal, para o regular funcionamento da máquina administrativa e na prestação de serviços essenciais à coletividade.

Que seja redobrados os esforços no sentido de baixar o índice com pessoal para o limite prudencial 51,30% e/ou 54% limite máximo permitido. Quando comparado o quadro com gasto de pessoal nos últimos 12 meses.

Medidas:

- Evitar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta
- A exoneração dos servidores públicos municipais em quantidade suficiente para atingir o limite prudencial estabelecido pela Lei de





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Responsabilidade Fiscal, redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

- A tomada de medidas efetivas e emergenciais visando à adequação da folha de pagamento aos limites de despesas fixadas com a observância das providências determinadas no art. 22, parágrafo único e incisos I a V da Lei Complementar 101/2000 e art. 169, § 3º incs. I e II da Constituição Federal cumprindo-se a lei de responsabilidade fiscal, demonstrando o compromisso da administração com os interesses maiores do município.

É necessário ter a compreensão que o orçamento é sempre uma peça de ficção, e pode ter uma retratação econômica como repasses de verbas federais ou estaduais aos Municípios que não observarem os referidos limites. As devidas recomendações fazem alusão resgatar a plenitude e efetividade da Lei de responsabilidade Fiscal, e ao mesmo tempo garantir mais instrumentos para o enfrentamento da grave crise das finanças públicas e melhorando as expectativas dos agentes econômicos.

Acerca do Controle Patrimonial, foi recomendado que houvesse atualização dos bens, indicando o estado de conservação, tombamento e dados cadastrais de acordo com sua localização.

Este é o Relatório.

Itabi/SE 30 de janeiro de 2024.

  
Florisval Moreira de Oliveira Neto  
TECNICO DE CONTROLE INTERNO




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITABI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ref. Ao Relatório Trimenstral de Auditora do Municipio de Itabi/SE

Após proceder a apuração da execução orçamentária, financeira e patrimonial do presente Relatório Trimestral de Auditoria, relativo ao 4º trimestre de 2023, e a análise da adequação, certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre de 2023, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo aos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação em vigor a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante, opinando pela parcial procedência dos atos da gestão nos termos delineados neste relatório.

Itabi/SE, 30 de janeiro de 2024.

  
Florsval Moreira de Oliveira Neto  
TECNICO DE CONTROLE INTERNO  
Decreto nº 047/2022  
CPF: 930.027.505-49  
Cel. (79) 99154-6959